



PARTE A

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 6350/2019

Nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, aditado pelo artigo 305.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, afeto ao meu Gabinete, para exercer funções de motorista, o seguinte funcionário do Serviço de Apoio Administrativo:

Maurílio Alexandre Gouveia e Silva, afeto até 31 de dezembro de 2019.

Este Despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

28 de junho de 2019. — O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Ireneu Cabral Barreto*.

Nota curricular

Nome: Maurílio Alexandre Gouveia e Silva
Data e local de nascimento: 22 de julho de 1967, natural da freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.
Habilitações académicas: 6.º Ano do Ensino Básico
Percurso Profissional:

A 1 de fevereiro de 1994 foi contratado para os Serviços de Apoio do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da

Madeira, para prestar serviços correspondentes à categoria de operário, carreira de pintor.

A 15 de abril de 1998 foi nomeado, na sequência de concurso interno de ingresso, como Operário, da carreira de pintor, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira.

A 9 de outubro de 2002 foi nomeado, na sequência de concurso interno geral de ingresso, como motorista de ligeiros do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 12 de fevereiro, transitou para a carreira de assistente operacional no quadro de pessoal dos Serviços de Apoio do Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, com a função de motorista de ligeiros.

Outros dados profissionais relevantes:

Recebeu de S. Exas. os Ministros da República General Lino Dias Miguel, Vice-Almirante Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado e Juiz Conselheiro Antero Alves Monteiro Diniz públicos louvores pelo seu desempenho profissional.

Desempenhou funções de motorista das mais altas entidades do Estado e de outras entidades nacionais e estrangeiras, aquando das suas deslocações à Região Autónoma da Madeira, tendo de muitas delas recebido formalmente elogios pelos serviços prestados.

312410571



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho Normativo n.º 19/2019

O Decreto-Lei n.º 83/2016, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que estabeleceu como serviço público o acesso universal e gratuito ao *Diário da República*, definiu as regras aplicáveis à edição e à transmissão de atos para publicação no jornal oficial, estabelecendo, no n.º 3 do seu artigo 2.º, a possibilidade de disponibilização de outros conteúdos a determinar por despacho normativo do membro do Governo responsável pela edição do *Diário da República (DR)*.

O programa do XXI Governo Constitucional prevê, ao nível da melhoria da qualidade legislativa, a divulgação de informação sobre as leis publicadas, em linguagem clara, em português e em inglês, acessível a todos os cidadãos, bem como a disponibilização de todo o acervo legislativo do *Diário da República*, de forma gratuita na Internet, serviço que é completado com o acesso a ferramentas de pesquisa, a legislação consolidada, a um tradutor jurídico, a um dicionário jurídico (*Lexionário*) e a legislação e regulamentação conexa com o ato legislativo em causa.

Tendo em conta a definição destas prioridades e sabendo que a publicidade, por si só, já não é suficiente para garantir um acesso informado ao Direito por parte da sociedade, o Governo tem procurado, nomeadamente através das novas tecnologias de informação e de comunicação, melhorar a usabilidade do *Diário da República* e possibilitar maior acessibilidade à legislação por parte dos cidadãos e das empresas, contribuindo para um mais fácil acesso ao Direito.

Por outro lado, a melhoria da regulamentação aparece, cada vez mais, ligada às questões do crescimento económico e às políticas públicas que para ele contribuem, sendo, por isso, fundamental garantir que os cidadãos e investidores estrangeiros beneficiem, igualmente, de garantias de acessibilidade à legislação, o que implica um esforço de

seleção, tradução e organização, por via digital, dos conteúdos legislativos mais relevantes.

Assim, a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, responsável pela publicação do *Diário da República* e pela manutenção do portal do Diário da República Eletrónico, procede, a partir do próximo dia 15 de julho, à alteração do grafismo do *Diário da República*, que deixará de ser publicado em duas colunas, passando a ser publicado em texto corrido, iniciando-se uma nova página por cada ato a publicar. Facilitar-se-á, deste modo, a consulta em dispositivos móveis e a reutilização dos dados disponibilizados.

Simultaneamente, são melhoradas as funcionalidades de pesquisa e de utilização da legislação publicada e são lançados novos conteúdos digitais, nomeadamente um portal do *Diário da República* em inglês e um Guia do Investidor (em versão portuguesa e inglesa), com o objetivo de permitir a cidadãos que não falem português o acesso a legislação portuguesa e a possibilitar a investidores de países de língua portuguesa, ou de outros países, o acesso a um repositório de informação dedicado.

Por último, será ainda disponibilizada uma nova aplicação móvel do *Diário da República*, integrada nas medidas do Programa Simplex+2018, que apresentará funcionalidades acrescidas, permitindo, designadamente, a criação de um perfil personalizado para cada utilizador e a utilização de um sistema de notificações com acesso à legislação consolidada.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 83/2016, de 16 de dezembro, na sua redação atual, no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado em anexo ao Despacho Normativo n.º 15/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de dezembro de 2016, e na alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 4780/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 13 maio de 2019, determina-se o seguinte:

1 — A partir do dia 15 de julho de 2019 é alterado o grafismo do *Diário da República*, que deixa de utilizar duas colunas, passando os atos a ser publicados em texto corrido e iniciando-se uma nova página por cada ato a publicar.

2 — Na data referida no número anterior, o Diário da República Eletrónico passa a disponibilizar as seguintes novas funcionalidades de pesquisa e conteúdos digitais:

a) Um portal do *Diário da República* em inglês e um Guia do Investidor, em versão portuguesa e inglesa, contendo um repositório da informação sobre atos legislativos relevantes para investidores;

b) Uma nova aplicação móvel do *Diário da República*, possibilitando a criação de um perfil personalizado para cada utilizador e a utilização de um sistema de notificações com acesso à legislação consolidada.

3 — O presente despacho normativo entra em vigor no dia 15 de julho de 2019.

5 de julho de 2019. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

312437407

Centro de Competências Jurídicas do Estado

Aviso n.º 11355/2019

Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à referida Lei, torna-se público que:

1 — Por meu despacho de 26 de junho de 2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior, da trabalhadora Maria Teresa Torres Antunes Lino Craveiro, no mapa de pessoal do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP), com efeitos a 1 de abril de 2019.

2 — A trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja, a 5.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e o nível remuneratório 27 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3 — Foi celebrado o respetivo contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

26 de junho de 2019. — A Diretora, *Virgínia Maria Barbosa da Silva*.

312402544

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6351/2019

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 12 de junho de 2019, nos termos da alínea a) do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Diplomática, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi designado o Embaixador José Filipe Moraes Cabral para, na qualidade de representante especial, acompanhar as iniciativas de desenvolvimento do mecanismo de Resposta Rápida para a Educação Superior em Situações de Emergência, assim como os programas de apoio a estudantes nessas circunstâncias, conduzidas sob responsabilidade ou com a participação de Portugal.

2 — A referida designação, beneficiando da experiência acumulada e do currículo profissional do diplomata, visa permitir uma melhor articulação com instituições internacionais, regionais e nacionais, em estreita colaboração e coordenação com os serviços competentes e o corpo diplomático.

26 de junho de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312403054

Despacho (extrato) n.º 6352/2019

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, de 25 de junho de 2019, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, conjugado com o disposto na Portaria n.º 331/2018, de 21 de dezembro, que alarga o mapa de Pessoal da REPER, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea a) do n.º 1.3 do Despacho n.º 8134/2017, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, foi designada, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos e, sob proposta de S. Exa. o Ministro da Educação, Janina Rodrigues da Costa, no cargo de adida técnica principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 15 de julho de 2019.

ANEXO

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Janina Rodrigues da Costa

Data de Nascimento: 24/10/1965

Técnica superior da carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Habilitações académicas e formação complementar:

Licenciatura em Relações Internacionais, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (1988).
Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (2011).

Diversos cursos de formação profissional, designadamente nas áreas da gestão dos serviços públicos, de gestão de projetos e de informática.

Experiência profissional:

Desde maio 2012 — Diretora de Serviços de Coordenação da Cooperação e das Relações Internacionais da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, em regime de substituição de maio de 2012 a junho de 2015, a partir de 1 de julho de 2015, em comissão de serviço, renovada em 1 de julho de 2018.

Maio 2009 a abril 2012 — Diretora de Serviços de Relações Internacionais do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação do Ministério da Educação, em regime de substituição e em comissão de serviço.

Junho 2007 a abril 2009 — Chefe da Unidade de Assuntos Europeus do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação.

Abril 2005 a maio 2007 — Chefe da Divisão de Investimentos e Análise de Custos da Educação, no Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental da Secretaria Regional da Educação da Região Autónoma da Madeira, em regime de substituição e em comissão de serviço.

Outubro 2004 a março 2005 — Técnica superior do Gabinete de Assuntos Europeus da Direção Regional de Educação da Secretaria Regional da Educação da Região Autónoma da Madeira.

Outubro 2002 a setembro 2004 — Técnica superior, no Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Educação.

Dezembro 2000 a setembro 2002 — Coordenadora da Equipa Comenius na Agência Nacional para os programas comunitários Sócrates e Leonardo da Vinci.

Novembro 1996 a novembro 2000 — Técnica superior na Equipa de Projeto do Programa Sócrates do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais.

Outubro 1991 a abril 1996 — Técnica superior da Divisão de Relações Exteriores da Secretaria-Geral e, posteriormente, do Gabinete de Assuntos Europeus do Ministério da Educação.

Junho 1990 a junho 1991 — Técnica superior estagiária na DRE e no Grupo Coordenador das Ações Comunitárias em Matéria Educativa do Ministério da Educação.

Julho a dezembro de 1998 — Estagiária na NOEI — Consultores para o Desenvolvimento, S. A.

Informações complementares:

Representante do Ministério da Educação e ex-Ministério da Educação e Ciência em várias instâncias, comités e grupos europeus e internacionais: Comité da Educação da União Europeia (desde 2007); Grupo de Alto Nível sobre Políticas Educativas de Educação e Formação da UE (desde 2008); Comité do Programa Erasmus+ da UE (desde 2013); Comité do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida da UE (2008-2013); Grupo dos Contactos Nacionais Europass da UE (2004); Comité Diretor para as Políticas e Práticas Educativas do Conselho da Europa (desde 2012); Comité Diretor da Educação do Conselho da Europa (2007-2012); Grupo dos Contactos Nacionais para o Dia Europeu das Línguas do Conselho da Europa (2004); Comité de Políticas Educativas da OCDE (desde 2012); Grupo dos Pontos Focais da Educação da CPLP (desde 2014); Grupo Executivo da Educação da CPLP (2012-2013).

Representante do Ministério da Educação e ex-Ministério da Educação e Ciência em várias instâncias, comités e grupos nacionais com incidên-